

## **CHAMAMENTO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC.**

### **EDITAL N° 015/2024.**

**Abre inscrições e fixa as normas do chamamento público para provimento de cargo do quadro de pessoal do Município de Tigrinhos – SC.**

O Município de Tigrinhos através do Prefeito Municipal, torna pública a abertura do chamamento público para a contratação de Pessoal em Caráter Temporário e de excepcional interesse público, que será regido nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, pelo disposto na Lei Municipal n° 035/2015, 062/2019 e pelas normas do presente edital o que faz;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade emergencial e temporária de Contratação de profissional Farmacêutico para atendimento em período integral no Município, e considerando que se trata de serviço essencial sendo prioridade dar continuidade aos serviços prestados na Unidade Básica de Saúde;

O presente procedimento será regido pelas normas citadas e disposições previstas neste Edital conforme segue:

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O presente Processo de Chamamento Público será executado por intermédio de Comissão de Avaliação. A comissão será composta por 03 membros:

- a)** Secretária Municipal de Saúde;
- b)** Responsável pelos Recursos Humanos;
- c)** Assessor Jurídico da Administração;

**1.2.** O Edital de abertura do Processo Chamamento Público será publicado no painel de publicações do Município, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

## **2.DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:**

**2.1.** Será selecionado candidato para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Salário</b>
Farmacêutico	1	40h	Ensino Superior Completo em Farmácia*.	R\$ 8.459,90

\* possuir registro no conselho de classe, no ato da posse.

**2.2-** Os classificados além do número de vaga poderão ser contratados em caso de necessidade de abertura de novas vagas:

## **3. INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As inscrições serão recebidas exclusivamente junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Avenida Felipe Bacinski, nº 479, Centro, Tigrinhos - SC, do dia 11 de Novembro de 2024 a 18 de Novembro de 2024, no seguinte horário: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

**3.2.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

## **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Para inscrever-se no Processo de Chamamento Público, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no chamamento público), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**a)** Formulário de Inscrição devidamente preenchido - o formulário está disponível como anexo do presente edital.

**b)** Apresentar cópia legível, dos documentos pessoais, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;

**c)** Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2.1- documento original e fotocópia.

**d)** Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso e Histórico Escolar.

**e)** Fotocópia dos diplomas e/ou certificados de cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, exclusivamente na área da vaga ofertada, cursos nos últimos 02 (dois) anos, no número máximo previsto no quadro de pontuação do item 4 ANEXO II;

**4.2.** A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

**4.3.** Documentos entregues em outras Secretarias ou Departamento não serão aceitos.

## **5. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

	ITEM AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pós-graduação	Pós-graduação (na área de atuação).	2	2
2	Habilitação profissional	Ensino superior Completo (na área de atuação).	2	2
3	Tempo de serviço	Pontuação por ano de serviço limitado a 10 anos. (na área de atuação).	0,4	4
4	Curso de aperfeiçoamento e capacitação (na área de atuação). Nos últimos 02 anos.	Carga horária até 100 horas.	0,50	2
		Carga horária de 101 a 200 horas.	1,00	
		Carga horária de 201 a 300 horas.	1,50	
		Carga horária superior a 300 horas.	2,00	
		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>10</b>

**5.1.** Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**5.2.** A ordem de classificação se valerá pela documentação informando a sua formação específica apresentada pelo candidato.

**5.3.** Os candidatos inscritos serão pontuados para efeitos de classificação com base nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição que deverão ser posteriormente comprovadas.

**5.4. Somente aprovados os candidatos que atingir a nota mínima de 2,00.**

#### **6. RECURSOS:**

**6.1.** Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

**6.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**6.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**6.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**6.5. O resultado final será homologado no dia 19 de Novembro de 2024 e será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tigrinhos.**

## **7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

**7.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

**7.1.1.** Maior tempo de serviço na rede pública ou privada;

**7.1.2.** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

**7.1.3.** Sorteio em ato público.

**7.2.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**7.3.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**7.4.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo de chamamento público ao Prefeito Municipal para homologação.

**7.5.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo de Chamamento Público, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 01 (um) ano.

## **8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

**8.1.** Homologado o resultado final do Processo de Chamamento Público e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**a)** Estar devidamente selecionado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

**b)** Ter nacionalidade brasileira,

**c)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

**d)** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

**e)** Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

**f)** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

**g)** Negativa federal;

**h)** Negativa estadual;

**i)** Negativa municipal;

**j)** Cópia Título Eleitor, CPF, RG;

**k)** Folha corrida judicial da comarca de residência (justiça estadual);

**l)** Declaração bens (reconhecer firma em cartório);

**m)** Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, salvo quando se tratar de servidor público em efetivo exercício;

**8.2.** A convocação do candidato poderá se realizar por telefone ou internet.

**8.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**8.4.** No período de validade do Processo chamamento público, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

#### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de seleção ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**9.2.** Os candidatos selecionados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**9.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Tigrinhos – SC, 08 de Novembro de 2024.

---

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024.

Nome:	Inscrição:	
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Idade:	
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	
Município:	Estado:	Cep:
Habilitação:		
Tempo de serviço efetivo na vaga está sendo disponibilizada:		
Cargo:		

## Declaração

Eu \_\_\_\_\_ portador da RG  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_ estado  
de SC, declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações  
prestadas acima são expressão da verdade.

Sem mais para o momento.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

Tigrinhos – SC \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ANEXO II**  
**CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**  
**Edital nº 015/2024.**

Nome:		Inscrição:	
Endereço:			
Bairro:		Telefone:	
Município:		Estado:	Cep:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA:

INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA:

INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA:

INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA:

INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA:

INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA:

INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA:

INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

SOMA TOTAL DAS HORAS DE CURSO \_\_\_\_\_

Obs. Apresentar cópias dos certificados dos cursos declarados;



**ANEXO III – Modelo de formulário para entrega de títulos** (deverá ser colado no envelope com os títulos).

**CANDIDATO**

Nome:	Inscrição:	
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Idade:	
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	
Município:	Estado:	Cep:
Habilitação:		

---